



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/07/2024

Edição nº 1597/Ano VII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 83/2024	3
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 93/2024	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024	3
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 83/2024	3
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 93/2024	3
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	4
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12
COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12
CADERNOS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	18
DECRETO Nº 35.541/2024	18
DECRETO Nº 35.542/2024	19
DECRETO Nº 35.543/2024	21
DECRETO Nº 35.557/2024	24
DECRETO Nº 35.558/2024	25
DECRETO Nº 35.559/2024	26
DECRETO Nº 35.560/2024	27
DECRETO Nº 35.562/2024	28
DECRETO Nº 35.563/2024	29
DECRETO Nº 35.565/2024	30
DECRETO Nº 35.566/2024	32
DECRETO Nº 35.567/2024	34
DECRETO Nº 35.581/2024	36
DECRETO Nº 35.582/2024	37
DECRETO Nº 35.600/2024	38
DECRETO Nº 35.601/2024	40
DECRETO Nº 35.602/2024	42
DECRETO Nº 35.603/2024	43
DECRETO Nº 35.604/2024	44
DECRETO Nº 35.605/2024	45
DECRETO Nº 35.606/2024	46
DECRETO Nº 35.607/2024	47
DECRETO Nº 35.618/2024	48
DECRETO Nº 35.619/2024	50
DECRETO Nº 35.620/2024	52
DECRETO Nº 35.621/2024	54
DECRETO Nº 35.622/2024	55
DECRETO Nº 35.623/2024	57



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/07/2024

Edição nº 1597/Ano VII

Página 2

DECRETO Nº 35.629/2024	58
DECRETO Nº 35.630/2024	59
DECRETO Nº 35.631/2024	61
DECRETO Nº 35.644/2024	64
DECRETO Nº 35.645/2024	65
DECRETO Nº 35.646/2024	66



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/07/2024

Edição nº 1597/Ano VII

Página 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 83/2024

OBJETO: aquisição de gradil rígido modular, Pregão Eletrônico 83/2024, figurando como licitante adjudicatária: GENILSON DO NASCIMENTO (Rua Henrique Pedro Ferreira, 552, Centro, Caiabu/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de Julho de 2024

Cezar Adriano Gardim Lopes Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 0be67db6-58e8-4069-8061-dff9af36059f

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 93/2024

OBJETO: confecção, instalação e manutenção de divisórias e forros, Pregão Eletrônico 93/2024, figurando como licitantes adjudicatárias: AJATTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA(Rua das Laranjeiras nº 335, Colonia Santa Gabriela, Almirante Tamandaré/PR). F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO LTDA - EPP - (Avenida Carmen Miranda, 5269, Conjunto Residencial Cidade Al, Maringá/PR)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de Julho de 2024

Breno Luis Erbella Casari Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 1796ebcb-274e-4bd0-9e85-2ad52577f58c

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: DOROCORP COMERCIO E SERVICOS LTDA Pregão Eletrônico 14/2024 OBJETO: aquisição de camas empilháveis VALOR TOTAL R\$ 179.000,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 17/07/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: b16db096-5467-4da9-a68b-304ee16c6571

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 83/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 83/2024- aquisição de gradil rígido modular, figurando como licitante adjudicatária: GENILSON DO NASCIMENTO (Rua Henrique Pedro Ferreira, 552, Centro, Caiabu/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de Julho de 2024

Cezar Adriano Gardim Lopes Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: bcaaed7b-b54a-40db-8e78-a053f716fb4a

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 93/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 93/2024- confecção, instalação e manutenção de divisórias e forros, figurando como licitantes adjudicatárias: AJATTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA(Rua das Laranjeiras nº 335, Colonia Santa Gabriela, Almirante Tamandaré/PR). F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO LTDA - EPP - (Avenida Carmen Miranda, 5269, Conjunto Residencial Cidade Al, Maringá/PR)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de Julho de 2024



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/07/2024

Edição nº 1597/Ano VII

Página 4

Breno Luis Erbella Casari Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: a4f4a2cd-de56-4001-bd42-236a12107332

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FNDE QSE	18/07/2024	735.468,39

Presidente Prudente, 18 de Julho de 2024.

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: Jovan Topal
Código identificador: 03df3118-ac1c-486a-888e-4efb29aec2d3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

PAMELLA MARIA COSTA SILVA

RUA JOSÉ MENDES DOS SANTOS, 134 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref.Cadastral: 26.1.2.305.160.1 Cadastro Anterior: 730915001.0

Auto N. 4.559/2.024 Prazo: 05/08/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

PAMELLA MARIA COSTA SILVA

RUA JOSÉ MENDES DOS SANTOS, 134 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref.Cadastral: 26.1.2.305.160.1 Cadastro Anterior: 730915001.0

Auto N. 4.560/2.024 Prazo: 05/08/2024 Valor: 240,00 UFM

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)****SILAS MILLER DIAS MACHADO**

RUA MAURÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, 45 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref.Cadastral: 26.1.2.410.248.1 Cadastro Anterior: 730685001.0

Auto N. 4.561/2.024 Prazo: 22/07/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**SIVALDO SANTANA DOS SANTOS**

RUA MAURÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, 105 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref.Cadastral: 26.1.2.410.188.1 Cadastro Anterior: 730660001.0

Auto N. 4.562/2.024 Prazo: 22/07/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**LETICIA DA SILVA ZUNIGA**

RUA ORLANDO BATTAGLIOTTI, 161 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref.Cadastral: 26.1.2.511.285.1 Cadastro Anterior: 730495001.0

Auto N. 4.563/2.024 Prazo: 22/07/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**MARIA LUCIA RAIMUNDO**

RUA CARMEN DIAS DE LANDRE, 36 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref.Cadastral: 26.1.2.311.58.1 Cadastro Anterior: 731240001.0

Auto N. 4.564/2.024 Prazo: 05/08/2024 Valor: 434,07 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**MARIA LUCIA RAIMUNDO**

RUA CARMEN DIAS DE LANDRE, 36 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref.Cadastral: 26.1.2.311.58.1 Cadastro Anterior: 731240001.0

Auto N. 4.565/2.024 Prazo: 05/08/2024

Outros

Obs: limpeza geral na calçada

JONATHAN WILSON GOMES LOURENCAO

RUA ANTÔNIO PEREIRA TELLES, 421 - PARQUE SHIRAIWA

Ref.Cadastral: 29.2.3.1314.127.1 Cadastro Anterior: 550440001.0

Auto N. 4.566/2.024 Prazo: 22/07/2024 Valor: 180,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**MERCEDES VIEIRA FERREIRA**

RUA ANTÔNIO PEREIRA TELLES, 415 - PARQUE SHIRAIWA

Ref.Cadastral: 29.2.3.1314.141.1 Cadastro Anterior: 550430001.0

**DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/07/2024

Edição nº 1597/Ano VII

Página 6

Auto N. 4.567/2.024

Prazo: 05/08/2024

Outros

Obs: Deixar sempre a calçada livre.

MARIA ANA PINTO

RUA ANTÔNIO PEREIRA TELLES, 359 - PARQUE SHIRAIWA

Ref.Cadastral: 29.2.3.1314.213.1 Cadastro Anterior: 550390001.0

Auto N. 4.568/2.024

Prazo: 05/08/2024

Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**ELIANE GOMES DE SOUZA**

RUA DIMAS FUSTINONI, 87 - JARDIM VALE DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.3.1510.100.1 Cadastro Anterior: 472275001.0

Auto N. 4.569/2.024

Prazo: 22/07/2024

Valor: 200,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**ELIZANGELA ADELINA DE AQUINO**

RUA DIMAS FUSTINONI, 81 - JARDIM VALE DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.3.1510.106.1 Cadastro Anterior: 472270001.0

Auto N. 4.570/2.024

Prazo: 22/07/2024

Valor: 80,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**MONICA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

RUA DIMAS FUSTINONI, 76 - JARDIM VALE DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.3.1611.252.1 Cadastro Anterior: 472370001.0

Auto N. 4.571/2.024

Prazo: 22/07/2024

Valor: 160,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**LUCIANO VENANCIO DOS SANTOS**

RUA CARMEN DIAS DE LANDRE, 278 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref.Cadastral: 26.1.2.513.125.1 Cadastro Anterior: 731550001.0

Auto N. 4.572/2.024

Prazo: 22/07/2024

Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**ODETE BERNARDO GEDOLIN**

RUA CARMEN DIAS DE LANDRE, 355 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref.Cadastral: 26.1.2.714.187.1 Cadastro Anterior: 731495001.0

Auto N. 4.573/2.024

Prazo: 05/08/2024

Valor: 378,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**JOSE NICODEMO FERREIRA**

RUA DIMAS FUSTINONI, 28 - JARDIM VALE DO SOL



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/07/2024

Edição nº 1597/Ano VII

Página 7

Ref.Cadastral: 29.2.3.1611.204.1 Cadastro Anterior: 472405001.0

Auto N. 4.574/2.024

Prazo: 05/08/2024

Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

JOSE NICODEMO FERREIRA

RUA DIMAS FUSTINONI, 28 - JARDIM VALE DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.3.1611.204.1 Cadastro Anterior: 472405001.0

Auto N. 4.575/2.024

Prazo: 05/08/2024

Outros

Obs: Deixar a calçada livre de galhos, matos, etc

IVANA GOTTARDO

RUA GÉLSON ROMUALDO POZZA, 150 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref.Cadastral: 26.1.2.613.144.1 Cadastro Anterior: 730350001.0

Auto N. 4.576/2.024

Prazo: 05/08/2024

Valor: 200,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

SILVIO ROBERTO CHIEBAO

RUA GREGÓRIO BONGIOVANI, 950 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref.Cadastral: 26.1.2.1115.32.1 Cadastro Anterior: 729760001.0

Auto N. 4.577/2.024

Prazo: 05/08/2024

Valor: 409,20 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

LUZIMAR BARRETO FRANCA

RUA NILZA PERETTI E SILVA, 40 - JARDIM DAS ROSAS

Ref.Cadastral: 26.3.6.1009.279.1 Cadastro Anterior: 314630001.0

Auto N. 4.578/2.024

Prazo: 29/07/2024

Valor: 50,00 UFM

Retirada de Materiais, equipamentos e resíduos (L.C. 1/24, art. 17º)

LUZIMAR BARRETO FRANCA

RUA NILZA PERETTI E SILVA, 40 - JARDIM DAS ROSAS

Ref.Cadastral: 26.3.6.1009.279.1 Cadastro Anterior: 314630001.0

Auto N. 4.579/2.024

Prazo: 05/08/2024

Outros

Obs: Desobstruir o passeio publico da rua Roge Mariano.

LUZIMAR BARRETO FRANCA

RUA NAPOLEÃO DOS SANTOS MACHADO, 135 - JARDIM DAS ROSAS

Ref.Cadastral: 26.3.6.1009.198.1 Cadastro Anterior: 300370001.0

Auto N. 4.580/2.024

Prazo: 05/08/2024

Valor: 200,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

**CELIA DE QUEIROZ CASADO**

RUA ROSA FAUSTINO CAMPOS, 141 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref.Cadastral: 26.1.2.1018.199.1 Cadastro Anterior: 730020001.0

Auto N. 4.581/2.024 Prazo: 05/08/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imoveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)**SERGIO GOMES DE OLIVEIRA PINHAL JR**

RUA JÂNIO DA SILVA QUADROS, 162 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Ref.Cadastral: 25.4.6.1106.302.1 Cadastro Anterior: 616440001.0

Auto N. 4.582/2.024 Prazo: 22/07/2024 Valor: 140,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**SAKAE OSHIMA**

RUA JÂNIO DA SILVA QUADROS, 248 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Ref.Cadastral: 25.4.6.1300.112.1 Cadastro Anterior: 617970001.0

Auto N. 4.583/2.024 Prazo: 05/08/2024 Valor: 869,84 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**MAURIO KLEBER FERNANDES DELATIM**

RUA TITO LÍVIO BRASIL, 349 - VILA VERINHA

Ref.Cadastral: 30.2.3.713.138.1 Cadastro Anterior: 278260501.0

Auto N. 4.584/2.024 Prazo: 05/08/2024 Valor: 234,09 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**MARIA HELENA FERREIRA GOMES**

RUA SATORU HONDA, 283 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Ref.Cadastral: 25.4.5.818.98.1 Cadastro Anterior: 617470001.0

Auto N. 4.585/2.024 Prazo: 22/07/2024 Valor: 160,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**LETICIA FERREIRA ALVES**

RUA SATORU HONDA, 284 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Ref.Cadastral: 25.4.5.1019.322.1 Cadastro Anterior: 617860001.0

Auto N. 4.586/2.024 Prazo: 22/07/2024 Valor: 200,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**MAURICIO KUHN BRANDAO**

RUA SATORU HONDA, 259 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Ref.Cadastral: 25.4.5.818.122.1 Cadastro Anterior: 617490001.0

Auto N. 4.587/2.024 Prazo: 22/07/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

**MAURICIO KUHN BRANDAO**

RUA SATORU HONDA, 259 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Ref.Cadastral: 25.4.5.818.122.1 Cadastro Anterior: 617490001.0

Auto N. 4.588/2.024 Prazo: 05/08/2024

Outros

Obs: Executar limpeza geral na calçada, deixando a livre.

GENESIO CAHIN

RUA SATORU HONDA, 271 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Ref.Cadastral: 25.4.5.818.110.1 Cadastro Anterior: 617480001.0

Auto N. 4.589/2.024 Prazo: 22/07/2024 Valor: 80,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**GENESIO CAHIN**

RUA SATORU HONDA, 271 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Ref.Cadastral: 25.4.5.818.110.1 Cadastro Anterior: 617480001.0

Auto N. 4.590/2.024 Prazo: 05/08/2024

Outros

Obs: Executar limpeza geral na calçada, deixando a livre.

WALDOMIRO DE LIMA MARQUES

RUA TITO LÍVIO BRASIL, 379 - VILA VERINHA

Ref.Cadastral: 30.2.3.713.98.1 Cadastro Anterior: 278300001.0

Auto N. 4.591/2.024 Prazo: 05/08/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imoveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)**IVALDO SARAMELO**

RUA MILTON PEREIRA DE AZEVEDO, 189 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Ref.Cadastral: 25.4.5.116.192.1 Cadastro Anterior: 616810001.0

Auto N. 4.592/2.024 Prazo: 05/08/2024 Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**IVALDO SARAMELO**

RUA MILTON PEREIRA DE AZEVEDO, 189 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Ref.Cadastral: 25.4.5.116.192.1 Cadastro Anterior: 616810001.0

Auto N. 4.593/2.024 Prazo: 22/07/2024 Valor: 200,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**IVALDO SARAMELO**

RUA MILTON PEREIRA DE AZEVEDO, 189 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Ref.Cadastral: 25.4.5.116.192.1 Cadastro Anterior: 616810001.0



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/07/2024

Edição nº 1597/Ano VII

Página 10

Auto N. 4.594/2.024

Prazo: 05/08/2024

Outros

Obs: Deixar a calçada livre.

BELMIRO JOSE RUFINO

RUA SALIM MACRUZ, 677 - JARDIM VILA REAL

Ref.Cadastral: 29.2.2.414.132.1

Cadastro Anterior: 361090001.0

Auto N. 4.595/2.024

Prazo: 05/08/2024

Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

AMILTON CIANFA ARMINHO

RUA SALIM MACRUZ, 738 - JARDIM SANTA FÉ

Ref.Cadastral: 29.2.2.512.782.1

Cadastro Anterior: 412880001.0

Auto N. 4.596/2.024

Prazo: 22/07/2024

Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

JOAQUIM ALVES DE MACEDO

RUA RENÊ ANTÔNIO SANCHES, 41 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)

Ref.Cadastral: 29.2.5.110.345.1

Cadastro Anterior: 620195001.0

Auto N. 4.597/2.024

Prazo: 22/07/2024

Valor: 240,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

ADRIANO HENRIQUE DE PAULA SILVA

RUA JOUBERT SOARES MARCONDES, 123 - JARDIM ELDORADO

Ref.Cadastral: 26.3.3.1116.349.1

Cadastro Anterior: 27425001.0

Auto N. 4.598/2.024

Prazo: 05/08/2024

Valor: 120,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

GILBERTO CORTE

RUA ANTÔNIO LOPES FILHO, 378 - PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA

Ref.Cadastral: 26.3.3.1309.284.1

Cadastro Anterior: 657410001.0

Auto N. 4.599/2.024

Prazo: 05/08/2024

Valor: 450,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

ELIEZON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

RUA JOUBERT SOARES MARCONDES, 117 - JARDIM ELDORADO

Ref.Cadastral: 26.3.3.1116.355.1

Cadastro Anterior: 27420001.0

Auto N. 4.600/2.024

Prazo: 05/08/2024

Valor: 120,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

LUIZ CARLOS ARAUJO DE CAMPOS

RUA JOÃO ALIAS MOLINA, 221 - JARDIM ELDORADO



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/07/2024

Edição nº 1597/Ano VII

Página 11

Ref.Cadastral: 26.4.1.1000.354.1 Cadastro Anterior: 152850001.0

Auto N. 4.601/2.024

Prazo: 05/08/2024

Valor: 396,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

MOAI CONSULTORIA COMERCIAL PARTICIP LTDA

RUA JOÃO ALIAS MOLINA, 248 A - JARDIM ELDORADO

Ref.Cadastral: 26.3.3.719.471.1 Cadastro Anterior: 152525001.0

Auto N. 4.602/2.024

Prazo: 05/08/2024

Valor: 762,75 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

CONDOMINIO RESIDENCIAL BALOARTE

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 732 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.6.1400.97.9 Cadastro Anterior: 626275009.0

Auto N. 4.603/2.024

Prazo: 05/08/2024

Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

AVAIR ROCHA DE JESUS

RUA GINO GARCIA, 48 - JARDIM NOVA PLANALTINA

Ref.Cadastral: 30.2.6.1012.197.1 Cadastro Anterior: 649081501.0

Auto N. 4.604/2.024

Prazo: 05/08/2024

Outros

Obs: tomar providencias quanto a infiltracao no vizinho

AMANDA FRANCISCA PEREIRA

RUA ARTUR JORGE GUAZZI, 266 - JARDIM SÃO GABRIEL

Ref.Cadastral: 26.3.5.1802.380.1 Cadastro Anterior: 373073001.0

Auto N. 4.605/2.024

Prazo: 22/07/2024

Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

GILSON APARECIDO DA SILVA

RUA DAS AZALÉIAS, 167 - CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE 2.000

Ref.Cadastral: 26.3.4.1910.213.1 Cadastro Anterior: 458030001.0

Auto N. 4.606/2.024

Prazo: 22/07/2024

Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 18 de julho de 2.024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano

Coordenador de Fiscalização Urbanística

Publicado por: Diego Ribeiro Aleixo
Código identificador: ed99de72-221c-4340-a6b3-5663d019cf3c

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 35412/2024-SPP** Data de Protocolo: 17/06/2024 CEVS: 354140616-863-000434-1-9 Data de Validade: 12/07/2024 Razão Social: **FEJOR CLINICA MEDICA LTDA** CNPJ/CPF: 04.073.636/0001-14 Endereço: Rua JOÃO GONÇALVES FOZ, 1769 1.779 VILA HARUO UOYA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-480 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO HENRIQUE JORGE CPF: 06421961843 Resp. Técnico: PAULO HENRIQUE JORGE CPF: 06421961843 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 63649 UF: SP Resp. Técnico: SELMA TEREZINHA DE OLIVEIRA FERNANDES JORGE CPF: 13092299884 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 63.650 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 35405/2024-SPP** Data de Protocolo: 17/06/2024 CEVS: 354140616-863-000434-1-9 Data de Validade: 12/07/2024 Razão Social: **FEJOR CLINICA MEDICA LTDA** CNPJ/CPF: 04.073.636/0001-14 Endereço: Rua JOÃO GONÇALVES FOZ, 1769 1.779 VILA HARUO UOYA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-480 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO HENRIQUE JORGE CPF: 06421961843 Resp. Técnico: PAULO HENRIQUE JORGE CPF: 06421961843 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 63649 UF: SP Resp. Técnico: FERNANDA FERNANDES JORGE CPF: 40460923862 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 229067 UF: SP Resp. Técnico: ISABELA FERNANDES JORGE CPF: 39559361805 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 183598 UF: SP Resp. Técnico: SELMA TEREZINHA DE OLIVEIRA FERNANDES JORGE CPF: 13092299884 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 63.650 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento,

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024,

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 35317/2024-SPP** Data de Protocolo: 17/06/2024 CEVS: 354140616-863-000434-1-9 Data de Validade: 12/07/2025 Razão Social: **FEJOR CLINICA MEDICA LTDA** CNPJ/CPF: 04.073.636/0001-14 Endereço: Rua JOÃO GONÇALVES FOZ, 1769 1.779 VILA HARUO UOYA Município: PRESIDENTE PRUDENTE

CEP: 19015-480 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO HENRIQUE JORGE CPF: 06421961843 Resp. Técnico: PAULO HENRIQUE JORGE CPF: 06421961843 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 63649 UF: SP Resp. Técnico: FERNANDA FERNANDES JORGE CPF: 40460923862 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 229067 UF: SP Resp. Técnico: ISABELA FERNANDES JORGE CPF: 39559361805 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 183598 UF: SP Resp. Técnico: SELMA TEREZINHA DE OLIVEIRA FERNANDES JORGE CPF: 13092299884 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 63.650 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 35125/2024-SPP** Data de Protocolo: 11/07/2024 CEVS: 354140616-865-000980-1-9 Data de Validade: 12/07/2025 Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PACIENTE RENAL CRÔNICO E TRANSPLANTADO - CARIM** CNPJ/CPF: 06.987.421/0001-34 Endereço: Rua MÁRIO SIMÕES DE SOUZA, 36 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-100 UF: SP Resp. LEGAL: SUMAIA CRISTINA ZAHRA ZAKIR PEREIRA CPF: 04746094802 Resp. Técnico: CAMILA APARECIDA GIBIM CPF: 41826093877 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 232332-f UF: SP Resp. Técnico: TAMIRES MOTA TONI CPF: 36417958850 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 318358-F UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 39374/2024-SPP** Data de Protocolo: 11/07/2024 CEVS: 354140616-863-001330-1-9 Data de Validade: 16/07/2025 Razão Social: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Praça DA BANDEIRA, S/N DISTRITO DE AMELIÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19140-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLA CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: VINICIUS DAVID ZAMBERLAN CPF: 33296246800 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 199016 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.



Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 36191/2024-SPP** Data de Protocolo: 21/06/2024 CEVS: 354140616-863-002264-1-6 Data de Validade: 15/07/2025 Razão Social: **PAULO ROBERTO KOZAR** CNPJ/CPF: 11573251810 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 4504 SALA 3 - 4 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ROBERTO KOZAR CPF: 11573251810 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO KOZAR CPF: 11573251810 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 77.567 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 34952/2024-SPP** Data de Protocolo: 17/06/2024 CEVS: 354140616-863-003352-1-5 Data de Validade: 16/07/2025 Razão Social: **BONGIOVANNI IMAGEM E PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA** CNPJ/CPF: 16.709.530/0001-43 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 199 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-070 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO RANGEL BONGIOVANNI CPF: 29146512870 Resp. Técnico: RODRIGO RANGEL BONGIOVANNI CPF: 29146512870 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 70.804 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 34952/2024-SPP** Data de Protocolo: 17/06/2024 CEVS: 354140616-863-003353-1-2 Data de Validade: 16/07/2025 Razão Social: **BONGIOVANNI IMAGEM E PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA** CNPJ/CPF: 16.709.530/0001-43 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 199 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-070 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO RANGEL BONGIOVANNI CPF: 29146512870 Resp. Técnico: RODRIGO RANGEL BONGIOVANNI CPF: 29146512870 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 70.804 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO ODONTOLÓGICO. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 34539/2024-APP** Data de Protocolo: 11/06/2024 CEVS: 354140616-472-001721-1-1 Data de Validade: 12/07/2025 Razão Social: **LUCIANA APARECIDA ALVES DA SILVA 28632481894** CNPJ/CPF: 29.119.512/0001-53 Endereço: Rua ALDO ZANUTO, 143 PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19085-230 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA APARECIDA ALVES DA SILVA CPF: 28632481894.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 21562/2024-SPP** Data de Protocolo: 01/04/2024 CEVS: 354140616-863-000151-1-3 Data de Validade: 11/07/2025 Razão Social: **JOÃO PAULO MALUF ESCUDEIRO** CNPJ/CPF: 16904128879 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2536 APTO 503 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO PAULO MALUF ESCUDEIRO CPF: 16904128879 Resp. Técnico: JOÃO PAULO MALUF ESCUDEIRO CPF: 16904128879 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 100324 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 38565/2024-SPP** Data de Protocolo: 04/07/2024 CEVS: 354140616-863-000157-1-7 Data de Validade: 12/07/2025 Razão Social: **FERRARI & PORTO - MÉDICOS ASSOCIADOS S/S** CNPJ/CPF: 07.203.175/0001-45 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3300 CONSULTORIO 1 / SALA A JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-900 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO FERRARI FERNANDES NAUFAL CPF: 12112498835 Resp. Técnico: RODRIGO FERRARI FERNANDES NAUFAL CPF: 12112498835 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 87.308 UF: SP Resp. Técnico: FELIPE FRANCO PINHEIRO GAIA CPF: 04947041609 CBO: 06131 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 117398 UF: SP Resp. Técnico: FLÁVIO PORTO FRANCO PIOLA CPF: 17067431816 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 86.753 UF: SP Resp. Técnico: PAULO ANDRÉ PINHEIRO FERNANDES FERRARI CPF: 21835814840 CBO: 06131 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 118105 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.



Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 33587/2024-SPP** Data de Protocolo: 28/06/2024 CEVS: 354140616-863-003358-1-9 Data de Validade: 11/07/2025 Razão Social: **PSA SERVICOS MEDICOS LTDA** CNPJ/CPF: 26.807.333/0001-10 Endereço: Rua JOÃO GONÇALVES FOZ, 1839 Jardim Marupia Municipal: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-050 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO DE PAULA SARQUIS AGRA CPF: 37075512889 Resp. Técnico: FERNANDO DE PAULA SARQUIS AGRA CPF: 37075512889 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 183089 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 38816/2024-SPP** Data de Protocolo: 10/07/2024 CEVS: 354140616-863-000901-1-5 Data de Validade: 11/07/2025 Razão Social: **SONIA REGINA FARÃO GOMES** CNPJ/CPF: 10046914838 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1968 SALA 3 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. LEGAL: SÔNIA REGINA FARÃO GOMES CPF: 10046914838 Resp. Técnico: SÔNIA REGINA FARÃO GOMES CPF: 10046914838 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 62.141 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 36116/2024-APP** Data de Protocolo: 20/06/2024 CEVS: 354140616-561-003418-1-9 Data de Validade: 03/07/2025 Razão Social: **TASSIANA MARTINS LUIZARI FERRARI** CNPJ/CPF: 26.835.723/0001-02 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1067 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: TASSIANA MARTINS LUIZARI FERRARI CPF: 25599511855.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 38970/2024-SPP** Data de Protocolo: 10/07/2024 CEVS: 354140616-960-000428-1-1 Data de Validade: 16/07/2025 Razão Social: **ANA PAULA RAMIRES DIAMANTE - ME** CNPJ/CPF: 08.360.834/0001-10 Endereço: RUA JOÃO BATISTA COLNAGO, 470 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE

PRUDENTE CEP: 19050-670 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA RAMIRES DIAMANTE CPF: 26804798821.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 30244/2024-SPP** Data de Protocolo: 15/05/2024 CEVS: 354140616-863-002630-1-0 CEVS: 354140616-863-002629-1-9 CEVS: 354140616-863-002629-1-9 Data de Validade: 17/07/2025 Razão Social: **ELZA SATIKO MISUCOCHI TAKAFASHI** CNPJ/CPF: 33.210.547/0001-70 Endereço: Rua ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 132 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-390 UF: SP Resp. LEGAL: ELZA SATIKO MISUCOCHI TAKAFASHI CPF: 01777776805 Resp. Técnico: ELZA SATIKO MISUCOCHI TAKAFASHI CPF: 01777776805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 20.820 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 30244/2024-SPP** Data de Protocolo: 15/05/2024 CEVS: 354140616-863-002629-1-9 CEVS: 354140616-863-002629-1-9 CEVS: 354140616-863-002629-1-9 Data de Validade: 17/07/2025 Razão Social: **ELZA SATIKO MISUCOCHI TAKAFASHI** CNPJ/CPF: 33.210.547/0001-70 Endereço: Rua ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 132 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-390 UF: SP Resp. LEGAL: ELZA SATIKO MISUCOCHI TAKAFASHI CPF: 01777776805 Resp. Técnico: ELZA SATIKO MISUCOCHI TAKAFASHI CPF: 01777776805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 20.820 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 6730/2024-SPP** Data de Protocolo: 26/01/2024 CEVS: 354140616-871-000051-1-8 Data de Validade: 14/02/2024 Razão Social: **RESIDENCIAL SENIOR YAMADA & MARCHIOLI LTDA.** CNPJ/CPF: 44.720.277/0001-64 Endereço: Rua MANOEL RUIZ GARCIA, 474 Jardim Aviação Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-530 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ FLÁVIO YAMADA CPF: 00932703801.



O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1295/2024-APP** Data de Protocolo: 10/01/2024 CEVS: 354140616-561-002718-1-0 Data de Validade: 17/07/2025 Razão Social: **ANDERSON VERNISSE - ME** CNPJ/CPF: 17.945.480/0001-66 Endereço: Rua MARIA PEREIRA MENDES, 42 JARDIM OURO VERDE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19100-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDERSON VERNISSE CPF: 30902953850.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 35145/2024-SPP** Data de Protocolo: 14/06/2024 CEVS: 354140616-960-002027-1-1 Data de Validade: 12/07/2025 Razão Social: **46.981.850 LUIZA BITTENCOURT MELCHIRES DA SILVA** CNPJ/CPF: 46.981.850/0001-19 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 1989 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-021 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZA BITTENCOURT MELCHIRES DA SILVA CPF: 35047645894.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **protocolo: 3539/2024-APP** Data de Protocolo: 18/01/2024 CEVS: 354140616-561-003292-1-5 Data de Validade: Razão Social: **DOUGLAS DUARTE ALBERTIN ME** CNPJ/CPF: 27.720.789/0001-01 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 1348 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-010 UF: SP Resp. LEGAL: DOUGLAS DUARTE ALBERTIN CPF: 39584533843.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indeferir o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento em razão de ter encerrado suas atividades comerciais no local.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 38217/2024-APP** Data de Protocolo: 04/07/2024 CEVS: 354140616-463-000052-1-5

Data de Validade: 17/07/2024 Razão Social: **COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS MARQUES LTDA.** CNPJ/CPF: 56.953.656/0001-83 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 105 M. 19/20 G.C JARDIM JEDUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE LUIS BATISTA MARQUES CPF: 08457569821.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 38016/2024-APP** Data de Protocolo: 02/07/2024 CEVS: 354140616-463-000193-1-3 Data de Validade: 17/07/2025 Razão Social: **GROMON DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA** CNPJ/CPF: 10.452.588/0001-78 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 105 MÓDULO 75 JARDIM JEQUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA RODRIGUES MONTINI GROTO CPF: 21732402850.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 38021/2024-APP** Data de Protocolo: 02/07/2024 CEVS: 354140616-463-000194-1-0 Data de Validade: 17/07/2025 Razão Social: **COMERCIAL DE FRUTAS J. M. LTDA** CNPJ/CPF: 10.250.555/0001-45 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 105 BOX 18/19 JARDIM JEQUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS QUERINO DE SOUSA CPF: 22375825802.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 37899/2024-APP** Data de Protocolo: 02/07/2024 CEVS: 354140616-463-000074-1-2 Data de Validade: 17/07/2025 Razão Social: **GROTO COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME** CNPJ/CPF: 07.403.406/0001-64 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 105 MOD 27/28 PAG - GC JARDIM JEDUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: GILBERTO GROTO CPF: 09749504836.



O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 37756/2024-APP** Data de Protocolo: 01/07/2024 CEVS: 354140616-463-000343-1-2 Data de Validade: 17/07/2025 Razão Social: **FRANCISCO SIMÕES NETO - ME** CNPJ/CPF: 05.958.982/0002-23 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 105 MOD 83/84 PAV GC JARDIM JEDUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO SIMÕES NETO CPF: 06203034843.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 37887/2024-APP** Data de Protocolo: 01/07/2024 CEVS: 354140616-463-000043-1-6 Data de Validade: 17/07/2025 Razão Social: **CELIO RISSI** CNPJ/CPF: 66.977.968/0001-80 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 105 MODULO - 82 JARDIM JEQUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: CÉLIO RISSI CPF: 05109547823.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 37888/2024-APP** Data de Protocolo: 04/07/2024 CEVS: 354140616-463-000052-1-5 Data de Validade: 17/07/2025 Razão Social: **COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS MARQUES LTDA.** CNPJ/CPF: 56.953.656/0001-83 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 105 M. 19/20 G.C JARDIM JEQUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE LUIS BATISTA MARQUES CPF: 08457569821.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 37884/2024-APP** Data de Protocolo: 01/07/2024 CEVS: 354140616-463-000340-1-0 Data de Validade: 17/07/2025 Razão Social: **LUNA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA** CNPJ/CPF: 74.287.673/0001-00 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 105 M 63 E 93 JARDIM JETIQUIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS CAVALLERI CPF: 06916964898.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 37763/2024-APP** Data de Protocolo: 01/07/2024 CEVS: 354140616-463-000027-1-2 Data de Validade: 17/07/2025 Razão Social: **BOM JESUS COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME** CNPJ/CPF: 07.196.935/0001-34 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 105 MOD-01 E 30 PAV-GC JARDIM JEQUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: ROSELI FERNANDES DA SILVA CPF: 10419723854.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 37775/2024-APP** Data de Protocolo: 01/07/2024 CEVS: 354140616-463-000082-1-4 Data de Validade: 17/07/2025 Razão Social: **JORGE ASSAJIRO MIZUKOSHI** CNPJ/CPF: 72.796.949/0001-50 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 105 MOD 12/41 PGC JARDIM JEDUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: JORGE ASSAJIRO MIZUKOSHI CPF: 03486198807.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 37772/2024-APP** Data de Protocolo: 01/07/2024 CEVS: 354140616-463-000174-1-8 Data de Validade: 17/07/2025 Razão Social: **MONTEIRO COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA** CNPJ/CPF: 67.887.307/0001-27 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 105 MOD 70 PAV GC JARDIM JEQUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS DO ROSARIO MONTEIRO CPF:



44521094899.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 37770/2024-APP** Data de Protocolo: 01/07/2024 CEVS: 354140616-463-000216-1-0 Data de Validade: 17/07/2025 Razão Social: **SERAFIM OLIVEIRO PINTO - ME** CNPJ/CPF: 12.055.193/0001-67 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 105 MOD 35 PAV GC JARDIM JEQUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: SERAFIM OLIVEIRO PINTO CPF: 36313071875.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 37767/2024-APP** Data de Protocolo: 01/07/2024 CEVS: 354140616-463-000167-1-3 Data de Validade: 17/07/2025 Razão Social: **MS RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA** CNPJ/CPF: 57.403.776/0001-70 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 105 BOX/8 - M 10 GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: MICHEL EDUARDO SANTOS RODRIGUES CPF: 37035740899.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 37748/2024-APP** Data de Protocolo: 01/07/2024 CEVS: 354140616-463-000169-1-8 Data de Validade: 17/07/2025 Razão Social: **JOÃO ALBERTO BOIN - ME** CNPJ/CPF: 08.919.183/0001-55 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 105 MOD 06 / PAG GC JARDIM JEDITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO ALBERTO BOIN CPF: 77897943887.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 37900/2024-APP** Data de Protocolo: 02/07/2024 CEVS: 354140616-463-000071-1-0 Data de Validade: 17/07/2025 Razão Social: **COMERCIAL DE FRUTAS SIMÕES NETO LTDA.** CNPJ/CPF: 05.958.982/0001-42 Endereço: Rua LUIZ ANDRÉ, 860 JARDIM MONTE ALTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-370 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO SIMÕES NETO CPF: 06203034843.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Publicado por: Daniel Eduardo Lima Gulim
Código identificador: 47970ad9-19bd-451e-a279-e267be449936

**CADERNO - DECRETO Nº 35.541/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.541 de 3 de junho de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 981.602,00 (novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e dois reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	459	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 953.173,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0857.2.955.00		
Ficha	1167	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 28.429,00
Total				R\$ 981.602,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		99.999.0999.2.099.00		
Ficha	150	9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 981.602,00
Total				R\$ 981.602,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 3 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito MunicipalÂngela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de FinançasFlaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.542/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.542 de 3 de junho de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 446.799,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	006	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0744.2.698.00		
Ficha	087	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.140,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0776.2.799.00		
Ficha	850	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 101.867,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.144.00		
Ficha	900	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1156	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 24.792,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0830.2.875.00		
Ficha	1177	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Ficha	1178	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 288.000,00
Total				R\$ 446.799,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	030	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Ficha	031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 43.867,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0744.2.698.00		
Ficha	084	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/07/2024

Edição nº 1597/Ano VII

Página 20

CADERNO - DECRETO Nº 35.542/2024

Classificação	16.482.0009.2.013.00		
Ficha	097 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	098 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.790,00
Ficha	100 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.850,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.122.0012.2.014.00		
Ficha	118 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.2.040.00		
Ficha	355 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo	
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo	
Classificação	23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1155 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 24.792,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
Unidade	20.01	Direção e Coordenação	
Classificação	20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1186 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 298.000,00
Total			R\$ 446.799,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 3 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.543/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.543 de 3 de junho de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 420.742,00 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e quarenta e dois reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	355	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	546	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 32.400,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	626	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 120.000,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0210.2.227.00		
Ficha	650	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 135.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.901.00		
Ficha	716	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	820	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1081	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.500,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0857.2.955.00		
Ficha	1167	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0830.2.875.00		
Ficha	1178	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 68.742,00
Total				R\$ 420.742,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

**DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/07/2024

Edição nº 1597/Ano VII

Página 22

CADERNO - DECRETO Nº 35.543/2024

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	118	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 103.742,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.016.00		
Ficha	347	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00	
Classificação		15.451.0030.1.017.00		
Ficha	348	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00	
Classificação		15.451.0030.1.019.00		
Ficha	349	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00	
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	356	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00	
Ficha	357	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.428,00	
Ficha	1262	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 481,54	
Classificação		15.451.0673.1.408.00		
Ficha	364	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.268,63	
Classificação		15.451.0673.1.438.00		
Ficha	366	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.243,48	
Classificação		15.451.0834.1.412.00		
Ficha	386	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 0,11	
Classificação		15.451.0834.1.414.00		
Ficha	389	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 0,50	
Classificação		15.451.0834.1.440.00		
Ficha	398	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.077,42	
Classificação		15.451.0834.1.450.00		
Ficha	400	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 0,32	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.1.035.00		
Ficha	445	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.500,00	
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	456	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.998,00	
Ficha	459	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 23.409,00	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	624	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 120.000,00	
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0210.2.227.00		
Ficha	649	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 135.000,00	
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0209.2.226.00		
Ficha	717	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00	
Ficha	719	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.493,00	
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.1.045.00		
Ficha	1075	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500,00	
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0857.1.435.00		
Ficha	1165	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100,00	
Total			R\$ 420.742,00	



CADERNO - DECRETO Nº 35.543/2024

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 3 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.557/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.557 de 7 de junho de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.398/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 179.667,75 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação	10.301.0644.1.339.00			
Ficha	1307	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 179.667,75
Total				R\$ 179.667,75

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 7 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.558/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.558 de 7 de junho de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.400/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 220.332,25 (duzentos e vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0853.1.461.00		
Ficha	1308	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 220.332,25
Total				R\$ 220.332,25

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 7 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.559/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.559 de 7 de junho de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.985,00 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação	
Unidade	04.01	Direção e Coordenação	
Classificação		04.122.0743.2.697.00	
Ficha	083	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 64.260,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01	Direção e Coordenação	
Classificação		27.812.0858.1.437.00	
Ficha	1264	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.725,00
Total			R\$ 74.985,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 7 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.560/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.560 de 7 de junho de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 855.495,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	820	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 855.495,00
Total				R\$ 855.495,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		99.999.0999.2.099.00		
Ficha	150	9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 855.495,00
Total				R\$ 855.495,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 7 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.562/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.562 de 7 de junho de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.545.137,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1082	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
			Total	R\$ 5.545.137,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		99.999.0999.2.099.00		
Ficha	150	9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
			Total	R\$ 5.545.137,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 7 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.563/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.563 de 7 de junho de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 499.600,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	572	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 499.600,00
Total				R\$ 499.600,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 7 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.565/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.565 de 10 de junho de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.600,00 (oitenta e oito mil e seiscentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00	
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	026	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0812.2.812.00		
Ficha	806	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	841	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	971	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.000,00	
Classificação		08.244.0762.2.780.00		
Ficha	976	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 66.600,00	
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1150	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00	
Total			R\$ 88.600,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	027	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	786	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00	
Ficha	787	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/07/2024

Edição nº 1597/Ano VII

Página 31

CADERNO - DECRETO Nº 35.565/2024

Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0812.2.812.00		
Ficha	807	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	808	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	843	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	845	4.4.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 1.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	894	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.600,00
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	968	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.000,00
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação		08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1068	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1149	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0857.2.955.00		
Ficha	1166	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0829.2.874.00		
Ficha	1176	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1184	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Classificação		20.608.0828.2.873.00		
Ficha	1189	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	1190	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00
Total				R\$ 88.600,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 10 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.566/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.566 de 10 de junho de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 123.021,36 (cento e vinte e três mil e vinte e um reais e trinta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	116	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 81.481,20
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	198	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 36.540,16
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	232	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Total				R\$ 123.021,36

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	118	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 81.481,20
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	187	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 36.540,16
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.1.012.00		
Ficha	228	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Total				R\$ 123.021,36



CADERNO - DECRETO Nº 35.566/2024

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 10 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.567/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.567 de 10 de junho de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 191.308,27 (cento e noventa e um mil, trezentos e oito reais e vinte e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	788	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.955,00
Ficha	789	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 347,00
Classificação		13.392.0852.1.426.00		
Ficha	798	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 70.006,27
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0646.2.598.00		
Ficha	935	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	971	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Total				R\$ 191.308,27

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.14	Educação Especial		
Classificação		12.367.0362.2.368.00		
Ficha	344	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.1.033.00		
Ficha	430	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	786	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.955,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	819	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/07/2024

Edição nº 1597/Ano VII

Página 35

CADERNO - DECRETO Nº 35.567/2024

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0646.2.598.00		
Ficha	934	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	974	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1082	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 42.000,00
Unidade	15.04	Abrigo para Animais		
Classificação		18.541.0711.2.666.00		
Ficha	1119	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1184	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	1186	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.353,27
Total				R\$ 191.308,27

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 10 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.581/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.581 de 12 de junho de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.404/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.462.00		
Ficha	1309	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 100.000,00
Ficha	1310	3.3.60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU	R\$ 100.000,00
Ficha	1311	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Ficha	1312	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Total				R\$ 310.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.462.00		
Ficha	1294	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 310.000,00
Total				R\$ 310.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 12 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito MunicipalÂngela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de FinançasFlaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.582/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.582 de 12 de junho de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.406/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	1313	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 17.800,00
Total				R\$ 17.800,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	217	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	R\$ 17.800,00
Total				R\$ 17.800,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 12 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito MunicipalÂngela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de FinançasFlaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.600/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.600 de 14 de junho de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 668.300,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e trezentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.1.035.00		
Ficha	445	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0639.2.591.00		
Ficha	553	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 25.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0406.2.406.00		
Ficha	589	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 44.000,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	677	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 131.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0209.2.226.00		
Ficha	719	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.800,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	729	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	788	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.500,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0812.2.812.00		
Ficha	808	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.144.00		
Ficha	900	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	971	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.000,00
Total				R\$ 668.300,00



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/07/2024

Edição nº 1597/Ano VII

Página 39

CADERNO - DECRETO Nº 35.600/2024

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	118	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 37.800,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.843.0015.2.611.00			
Ficha	146	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação	10.304.0174.2.186.00			
Ficha	562	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 44.000,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação	10.301.0832.1.392.00			
Ficha	675	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 131.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.076.00			
Ficha	730	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	786	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Classificação	13.392.0752.2.773.00			
Ficha	791	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Classificação	13.392.0753.2.774.00			
Ficha	792	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Classificação	13.392.0754.2.775.00			
Ficha	793	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	820	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0089.2.104.00			
Ficha	894	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Classificação	08.244.0730.2.685.00			
Ficha	974	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 668.300,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 14 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.601/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.601 de 14 de junho de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 674.100,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e cem reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	481	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 70.000,00	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0494.2.478.00		
Ficha	550	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 350.000,00	
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0209.2.226.00		
Ficha	719	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.100,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.144.00		
Ficha	900	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 250.000,00	
			Total	R\$ 674.100,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	071	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 52.000,00	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	118	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	356	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	478	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 70.000,00	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0639.2.591.00		
Ficha	553	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 25.000,00	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/07/2024

Edição nº 1597/Ano VII

Página 41

CADERNO - DECRETO Nº 35.601/2024

Ficha	621	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 120.000,00
Ficha	624	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 230.000,00
Unidade	10.11	Coord. Controle de Glicemia		
Classificação		10.301.0184.2.196.00		
Ficha	644	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0211.2.228.00		
Ficha	651	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0189.2.200.00		
Ficha	663	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.901.00		
Ficha	716	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.100,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	894	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação		08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1071	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1186	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Total				R\$ 674.100,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 14 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.602/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.602 de 14 de junho de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 513.977,00 (quinhentos e treze mil, novecentos e setenta e sete reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	536	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0703.2.644.00		
Ficha	960	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.977,00
Total				R\$ 513.977,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 14 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.603/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.603 de 18 de junho de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.413/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação		15.451.0834.1.462.00	
Ficha	1314	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 199.000,00
Ficha	1316	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 200.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 18 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.604/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.604 de 18 de junho de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.413/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.780,90 (sete mil, setecentos e oitenta reais e noventa centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0834.1.462.00		
Ficha	1315	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.780,90
Total			R\$ 7.780,90

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0834.1.440.00		
Ficha	398	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.780,90
Total			R\$ 7.780,90

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 18 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.605/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.605 de 18 de junho de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.415/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110,78 (cento e dez reais e setenta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.812.0858.1.443.00			
Ficha	1317	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 110,78
Total				R\$ 110,78

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 18 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito MunicipalÂngela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de FinançasFlaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.606/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.606 de 18 de junho de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.415/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.035.000,00 (dois milhões, trinta e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0795.2.851.00		
Ficha	1318	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 1.034.000,00
Ficha	1319	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1320	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 699.000,00
Ficha	1321	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1322	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 299.000,00
Ficha	1323	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 2.035.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 18 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito MunicipalÂngela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de FinançasFlaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.607/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.607 de 18 de junho de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.415/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.02	Fundo Municipal de Tecnologia e Inovação		
Classificação	19.572.0709.2.664.00			
Ficha	1324	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.02	Fundo Municipal de Tecnologia e Inovação		
Classificação	19.572.0709.2.664.00			
Ficha	1142	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 18 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito MunicipalÂngela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de FinançasFlaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.618/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.618 de 21 de junho de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 442.985,83 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	138	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 275.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	357	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Classificação		15.451.0834.1.462.00		
Ficha	1314	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.452.0619.1.288.00		
Ficha	417	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 163.985,83
Total				R\$ 442.985,83

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	146	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 275.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	355	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Ficha	356	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.1.462.00		
Ficha	1316	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.452.0619.2.573.00		
Ficha	418	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.000,00
Ficha	420	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 103.985,83
Total				R\$ 442.985,83



CADERNO - DECRETO Nº 35.618/2024

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 21 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.619/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.619 de 21 de junho de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.053.467,00 (dois milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	118	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 290.507,00
Ficha	121	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.988,00
Classificação		04.122.0862.2.973.00		
Ficha	127	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.973,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	474	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 800.000,00
Unidade	10.04	Dir. e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0169.2.182.00		
Ficha	506	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 333.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	570	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 219.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	620	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400.000,00
Órgão	21	Controladoria Geral do Município		
Unidade	21.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.124.0861.2.972.00		
Ficha	1193	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 999,00
Total				R\$ 2.053.467,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	114	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 300.468,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	447	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.752.000,00
Órgão	21	Controladoria Geral do Município		
Unidade	21.01	Direção e Coordenação		



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/07/2024

Edição nº 1597/Ano VII

Página 51

CADERNO - DECRETO Nº 35.619/2024

Classificação	04.124.0861.2.972.00	
Ficha	1192 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 999,00
	Total	R\$ 2.053.467,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 21 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.620/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.620 de 21 de junho de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 370.504,00 (trezentos e setenta mil, quinhentos e quatro reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	118	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.604,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.029.00			
Ficha	235	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação	10.301.0210.2.227.00			
Ficha	649	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.400,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.		
Classificação	27.813.0276.2.281.00			
Ficha	829	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação	08.244.0689.2.633.00			
Ficha	1071	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 54.500,00
Total				R\$ 370.504,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	119	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.604,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.029.00			
Ficha	234	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	480	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.400,00



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/07/2024

Edição nº 1597/Ano VII

Página 53

CADERNO - DECRETO Nº 35.620/2024

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.		
Classificação		27.813.0276.2.281.00		
Ficha	831	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	840	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 1.000,00
Ficha	844	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	894	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Ficha	897	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Ficha	898	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Classificação		08.244.0762.2.780.00		
Ficha	980	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Classificação		08.244.0826.2.868.00		
Ficha	1010	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	1014	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação		08.243.0126.2.146.00		
Ficha	1039	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Ficha	1040	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1041	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1042	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		08.243.0127.2.147.00		
Ficha	1043	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1044	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1045	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1046	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 370.504,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 21 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.621/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.621 de 21 de junho de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.546.000,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	531	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 650.000,00
Ficha	533	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500.000,00
Ficha	534	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 750.000,00
Ficha	540	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	677	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000.000,00
Ficha	678	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 946.000,00
Ficha	680	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 600.000,00
Total				R\$ 4.546.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 21 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.622/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.622 de 21 de junho de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 255.620,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.620,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0850.2.931.00			
Ficha	277	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	456	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00	
Ficha	459	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00	
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	481	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00	
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00	
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação	23.695.0857.2.955.00			
Ficha	1167	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Total			R\$ 255.620,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	009	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 820,00	
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação	05.153.0003.2.005.00			
Ficha	026	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00	
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação	06.182.0779.2.824.00			
Ficha	030	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.800,00	



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/07/2024

Edição nº 1597/Ano VII

Página 56

CADERNO - DECRETO Nº 35.622/2024

Ficha	031	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	032	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0850.2.931.00			
Ficha	279	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação	10.302.0172.2.185.00			
Ficha	524	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500,00
Ficha	525	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500,00
Ficha	526	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0345.2.348.00			
Ficha	546	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação	10.305.0176.2.188.00			
Ficha	572	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1135	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação	23.695.0857.2.955.00			
Ficha	1168	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 255.620,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 21 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.623/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.623 de 21 de junho de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 81.053,10 (oitenta e um mil e cinquenta e três reais e dez centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0784.2.829.00		
Ficha	982	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 81.053,10
Total			R\$ 81.053,10

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 21 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.629/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.629 de 25 de junho de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.650.067,80 (vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta mil e sessenta e sete reais e oitenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	118	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.824.751,76	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	185	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.387.383,56	
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	198	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.395.120,20	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	220	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.945.335,84	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	459	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.097.476,44	
Total			R\$ 21.650.067,80	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		99.999.0999.2.099.00		
Ficha	150	9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 21.650.067,80	
Total			R\$ 21.650.067,80	

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 25 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.630/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.630 de 25 de junho de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 225.599,55 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	196	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 158.599,55
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.144.00		
Ficha	900	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 52.000,00
Classificação		08.244.0647.2.599.00		
Ficha	1226	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1135	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Total				R\$ 225.599,55

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	031	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	070	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	072	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	096	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	119	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/07/2024

Edição nº 1597/Ano VII

Página 60

CADERNO - DECRETO Nº 35.630/2024

Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	185	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 158.599,55
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	437	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	439	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	457	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	789	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	790	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0647.2.599.00		
Ficha	945	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1084	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1149	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.500,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1161	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	1162	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1184	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	1187	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00
Total				R\$ 225.599,55

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 25 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.631/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.631 de 25 de junho de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.184,11 (cem mil, cento e oitenta e quatro reais e onze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 18.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 32.084,11
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0850.2.931.00		
Ficha	277	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.04	Coordenadoria de Educação para o Trânsito		
Classificação		15.451.0763.2.781.00		
Ficha	758	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 600,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0073.2.969.00		
Ficha	880	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.000,00
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	897	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.800,00
Classificação		08.244.0646.2.598.00		
Ficha	930	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100,00
Classificação		08.244.0648.2.600.00		
Ficha	952	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100,00
Classificação		08.244.0784.2.829.00		
Ficha	982	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Classificação		08.244.0795.2.851.00		
Ficha	1318	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 1.000,00
Ficha	1320	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 1.000,00
Ficha	1322	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 1.000,00
Classificação		08.244.0851.2.941.00		
Ficha	1020	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1135	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Total				R\$ 100.184,11



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/07/2024

Edição nº 1597/Ano VII

Página 62

CADERNO - DECRETO Nº 35.631/2024

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação	06.182.0779.2.824.00			
Ficha	031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.800,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	119	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.843.0015.2.611.00			
Ficha	146	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 18.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	220	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 32.084,11
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0850.1.432.00			
Ficha	274	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.076.00			
Ficha	729	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 600,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0073.2.969.00			
Ficha	881	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	878	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	879	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação	08.244.0409.2.409.00			
Ficha	921	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Classificação	08.244.0646.2.598.00			
Ficha	937	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100,00
Classificação	08.244.0648.2.600.00			
Ficha	959	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100,00
Classificação	08.244.0784.2.829.00			
Ficha	981	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	983	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	984	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	985	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação	08.244.0795.2.851.00			
Ficha	1323	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1321	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1319	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação	08.244.0851.2.941.00			
Ficha	1022	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 900,00
Ficha	1024	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 600,00
			Total	R\$ 100.184,11



CADERNO - DECRETO Nº 35.631/2024

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 25 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.644/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.644 de 28 de junho de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.423/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança		
Classificação	27.813.0636.2.588.00			
Ficha	1325	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação	23.695.0857.2.955.00			
Ficha	1167	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 28 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito MunicipalÂngela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de FinançasFlaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.645/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.645 de 28 de junho de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.430/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0882.2.465.00		
Ficha	1326	3.3.71	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CO	R\$ 12.800,00
Total				R\$ 12.800,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.800,00
Total				R\$ 12.800,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 28 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito MunicipalÂngela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de FinançasFlaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.646/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.646 de 28 de junho de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.432/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.11	Fundo Municipal de Segurança Pública de		
Classificação	06.181.0883.2.821.00			
Ficha	1327	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1328	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1329	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1330	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1331	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 5.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	008	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Total				R\$ 5.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 28 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito MunicipalÂngela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de FinançasFlaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/07/2024

Edição nº 1597/Ano VII

Página 67

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edson Tomazini

Prefeito de Presidente Prudente

Flaviane Olivette

Secretária de Administração

Alexandre de Barros Marini

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP